



TERMO ADITIVO N.º 06/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 10/2018  
CELEBRADO ENTRE A NITERÓI, TRANSPORTE E  
TRÂNSITO S/A – NitTrans E REAL TONER  
IMPRESSORAS LTDA-EPP, QUE TEM POR OBJETO A  
PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA  
ABAIXO:

A **NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO – NitTrans**, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/n.º 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. Paulo Afonso Cunha, Presidente da NitTrans, eleito por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração da NitTrans na 20ª reunião do Conselho de Administração, e reeleito nas 28ª e 37ª reuniões, e a empresa **REAL TONER IMPRESSORAS EIRELI**, sediada na Rua Santa Mariana, n.º 225, Sala 201, Bairro Higienópolis, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.061-150, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.302.320/0001-50, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. Waldea de Oliveira Santos, cédula de identidade n.º 07789462-4 e inscrito no CPF sob o n.º 999.836.217-20, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO n.º 10/2018** com fundamento no art. 57, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo n.º 530/003116/2020 e na Ata de Registro de Preço n.º 40/2017 oriunda do Pregão Presencial – SRP n.º 66/2017, promovida pelo Município de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços (530/007687/2018), que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 10/2018, relativo à prestação de serviços de locação de Impressora Plotter (01 unidade) e de Impressora Multifuncional (21 unidades), com fornecimento de insumo (toner), sem papel, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do Contrato n.º 10/2018.



**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a contar de 04/10/2020, dando-se ao contrato o prazo total de 36 meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

Natureza das Despesas:

Fonte de Recurso: 138

Programa de Trabalho: 04.122.0145.4191

Nota de Empenho: 33.90.40.00

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento):** Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$186.712,62 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e doze reais e sessenta e dois centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$15.559,38 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos), cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente/Agência bancária de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

**CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste):** A **CONTRATADA** renúncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de OUTUBRO/2019 à OUTUBRO/2020, cujos efeitos vigorariam até 30/09/2020.

**CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$186.712,62 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e doze reais e sessenta e dois centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 554.145,24 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

**CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia):** A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de OUTUBRO/2020 a OUTUBRO/2021, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do





valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

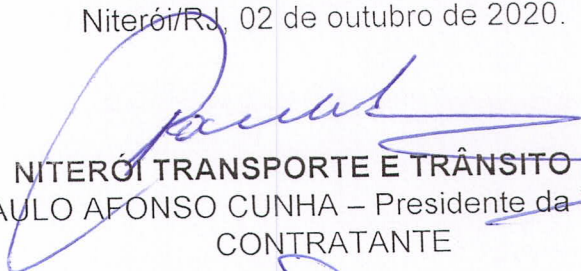
**CLÁUSULA OITAVA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

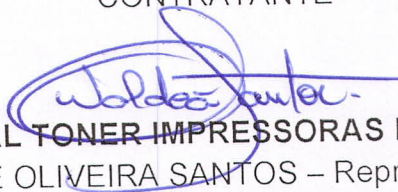
**CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013, o instrumento contratual poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa, desde que prevista no edital de licitação e/ou no contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói/RJ, 02 de outubro de 2020.

  
NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A.  
PAULO AFONSO CUNHA – Presidente da NitTrans  
CONTRATANTE

  
REAL TONER IMPRESSORAS EIRELI  
WALDEA DE OLIVEIRA SANTOS – Representante legal  
CONTRATADA

TESTEMUNHA/CPF: Jessica de O. Loureiro 140.230.177.44

TESTEMUNHA/CPF: Rosário Scatá Jefferson Pereira 079.827.867-66



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
TRABALHANDO SÉRIO,  
SUPERANDO DESAFIOS.

NITTRANS

## Despacho do Presidente

**TERMO ADITIVO n.º 06/2020** – Segundo Termo Aditivo do Contrato n.º 10/2018, celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e REAL TONER IMPRESSORAS EIRELI. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 10/2018. **Prazo:** 12 meses, contados de 04/10/2020. **Valor:** O presente Termo Aditivo tem o valor global estimado de R\$186.712,62 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e doze reais e sessenta e dois centavos), sendo o valor de R\$46.693,39 (quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos) para o exercício 2020 (04/10/2020 até 31/12/2020), à conta do Programa de Trabalho n.º 04.122.0145.4191, Elemento de despesa 33.90.40.00, Fonte 138. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n.º 8.666/93. **Data de assinatura:** 02/10/2020. **Proc. Adm.** 530/003116/2020.

Niterói/RJ, 02 de outubro de 2020.


  
**PAULO AFONSO CUNHA**

PRESIDENTE DA NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A

NITTRANS. MAT. 150128

PAC/rstp

Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº, 6º/7º andar – Centro – Niterói/RJ  
CEP 24.030-020 – Tel (fax) (021) 2621-5558  
<http://www.nittrans.niteroi.rj.gov.br/>

recebido em  
04/11/2020  




Espaço Vianney Ltda-Me. Ficou decidido o Indeferimento do recurso do processo N° 200009634/19, referente ao Auto de Multa N° 4878.  
 Gis Hospedaria para Idosos Eireli Me. Ficou decidido o Indeferimento do recurso do Processo N° 200010190/19, referente ao Auto de Multa N° 5373.  
 Gis Hospedaria para Idosos Eireli Me. Ficou decidido o Indeferimento do recurso do processo N° 200010189/19, referente ao Auto de Multa N° 4918.  
 Gis Hospedaria para Idosos Eireli Me. Ficou decidido o Indeferimento do recurso do processo N° 200010191/19, referente ao Auto de Multa N° 5374.  
 Gis Hospedaria para Idosos Eireli Me. Ficou decidido o Indeferimento do recurso do processo N° 200010188, referente ao Auto de Multa N° 5391.  
 Gis Hospedaria para Idosos Eireli Me. Ficou decidido o Indeferimento do recurso do processo N° 200010187/19, referente ao Auto de Multa N° 4947.  
 Casa de Repouso Cuide Bem Ltda-Me. Ficou decidido o Indeferimento do recurso do Auto de Infração N° 12889, referente ao processo N° 200009481/19.  
 LMS Pereira Oliveira Comercial. Ficou decidido o Indeferimento do recurso do Auto de Infração N° 0519, referente ao processo N° 200018111/19.  
 Pastelaria Novo Rink Ltda. Ficou decidido o Indeferimento do recurso do Auto de Infração N° 1072, referente ao processo N° 200017575/19.  
 Estudo Saudavel Fitness Ltda. Ficou decidido o Indeferimento do recurso do Auto de Infração N° 3127, referente ao processo N° 200017180/19.  
 Pés e Patas Rio Comercio de Ração Animal. Ficou decidido o Indeferimento do recurso do Auto de Infração N° 1978, referente ao processo N° 200015778/19.  
 Laboratório Biomedico LB Ltda. Ficou decidido o Indeferimento do recurso do Auto de Infração N° 3334, referente ao processo N° 200016880/19.  
 Arte Química Farmacia de Manipulação Eireli. Ficou decidido o Indeferimento do recurso do Auto de Infração N° 08383, referente ao processo N° 200009844/19.  
 Tecnopharma Farmacia de Manipulação Ltda. Ficou decidido o Indeferimento do recurso do Auto de Infração N° 8384, referente ao processo N° 200009386/19.  
 Raia Drogasil S/A. Ficou decidido o Indeferimento do recurso do Auto de Infração N° 08389, referente ao processo N° 200010162/19.  
 Tecnopharma Farmacia de Manipulação Ltda. Ficou decidido o Indeferimento do recurso do Auto de Infração N° 08385, referente ao processo N° 200009382/19.  
 Raia Drogasil S/A. Ficou decidido o Indeferimento do recurso do Auto de Infração N° 08387, referente ao processo N° 200009591/19.  
 Danielly Ferreira Lemos. Ficou decidido o Indeferimento do recurso do Auto de Infração N° 0442, referente ao processo N° 200014389/19.  
 LMS Pereira Oliveira Comercial - Me. Ficou decidido o Indeferimento do recurso do Auto de Infração N° 0516, referente ao processo N° 200017014/19.  
 Creche Escola Tempo de Aprender Ltda-Me. Ficou decidido o Indeferimento do recurso do Auto de Infração N° 0668, referente ao processo N° 200017436/19.  
 Farmacia Avenida Ltda. Ficou decidido o Indeferimento do recurso do Auto de Infração N° 0871, referente ao processo N° 200003012/20.  
 Maria Luiza da Silva Ramos Gonçalves. Deixou de receber o Auto de Infração N° 3547, referente ao processo N° 200016864/19.

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FESAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2020**

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n° 09/2020, do tipo Menor Preço Global, em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 24 de novembro de 2020, através do site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de auditoria externa independente das demonstrações financeiras da FeSaúde conforme as especificações constantes do ANEXO 1 Termo de Referência do Objeto, relativo ao processo administrativo n° 720.000.084/2020. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br) - Licitações FeSaúde.

**NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR**  
**ATO DO DIRETOR PRESIDENTE**

**PORTARIA N° 144/2020**

O Diretor Presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** as normas constantes do art. 37 da Constituição Federal e no Art. 67 da Lei n° 8.666/93; bem como o Decreto Municipal n° 11.950/2015 e a necessidade de disciplinar a fiscalização quanto a execução dos contratos administrativos desta Empresa;

**RESOLVE:**

Art.1° - Nomear os servidores abaixo relacionados como representantes da Niterói Empresa de Lazer e Turismo, para fiscalizar a execução do Termo de Contrato n° 201/2020, firmado com a **LUMI PRODUÇÕES ARTÍSTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA** tendo por objeto a prestação de serviços de planejamento e desenvolvimento de projeto para o Réveillon 2020/2021.

Parágrafo 1° - A Comissão responsável pela Fiscalização será composta conforme segue:

**Fiscais Titulares:** Márciel Antônio Ferreira Roza - Matrícula: 5151010 - FC2 - NELTUR

Anderson Souza da Silva - matrícula: 552657 - DG - NELTUR

**Fiscais Substitutos:** Caio Mansur Gomes Todaro - matrícula: 552661 - Assistente FC2

Antônio Jorge Sanches de Moraes - matrícula: 552721 - DG - NELTUR

Art.2° - Os fiscais do contrato terão como deveres:

Inciso I - Realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, elaborando assim Termos Circunstanciados de Recebimento de Serviços, e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;

3.3.3.9.0.39.00.00.00; EMPENHO: N° 000363; DATA DO EMPENHO: 21 de setembro de 2020; VALOR TOTAL: R\$ 18.578,17 (dezoito mil, quinhentos e setenta e oito reais e dezessete centavos); DO PRAZO: 01/08/2020 à 31/08/2020; DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2020; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR E CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO DE JANEIRO - CIEE.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 201/2019**

**ESPÉCIE:** 1º Termo aditivo ao Contrato n° 201/2019; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de banco de preços; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 29 e seu inciso II, da lei 13.303/16, de acordo o processo Administrativo n° 500000733/2019, que se regerá pelas normas da Lei Federal 13.303/16 e, subsidiariamente, pela lei n° 8.666/93, aplicando-se a este contrato as disposições legais irrestritas e incondicionalmente, assim como as cláusulas e condições; **VERBA:** P.T. n° 10.52.04.122.0145.4191, C.D n° 3.3.3.9.0.39.00.00.00. e Fonte n° 138; **EMPENHO:** N° 000368; **DATA DO EMPENHO:** 21 de outubro de 2020; **VALOR TOTAL:** R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no D.O.; **DATA DA ASSINATURA:** **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR E NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

**PREGÃO PRESENCIAL NELTUR N° 05/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040001151/2020**

**HOMOLOGO**, para que surta os efeitos legais, o resultado do julgamento da presente licitação em favor da Empresa: **LOTE 01 - ESTRUTURA** - Empresa **ESTRUTEND ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - CNPJ N° 10.842.880/0001-05**, no valor de **R\$3.198.000,00** (três milhões cento noventa e oito mil reais), já adjudicados pela Sra. Pregoeira e relacionados ao Pregão Presencial em epígrafe, realizado em 11 de novembro de 2020.

**NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS**

**Despacho do Presidente**

**TERMO ADITIVO n.º 06/2020** - Segundo Termo Aditivo do Contrato n.º 10/2018, celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A - NitTrans e REAL TONER IMPRESSORAS EIRELI. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 10/2018. **Prazo:** 12 meses, contados de 04/10/2020. **Valor:** O presente Termo Aditivo tem o valor global estimado de R\$186.712,62 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e doze reais e sessenta e dois centavos), sendo o valor de R\$46.693,39 (quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos) para o exercício 2020 (04/10/2020 até 31/12/2020), à conta do Programa de Trabalho n.º 04.122.0145.4191, Elemento de despesa 33.90.40.00, Fonte 138. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n.º 8.666/93. **Data de assinatura:** 02/10/2020. **Proc. Adm.** 530/003116/2020.

**EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA**

**ORDEM DE INÍCIO**

Estamos concedendo Ordem de Início ao **CONTRATO n.º 095/2020**, firmado com a empresa **RR CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE EDIFÍCIOS LTDA - ME**, objetivando a execução das obras e/ou serviços de **"REVITALIZAÇÃO DOS ACESSOS NA COMUNIDADE SÃO LOURENÇO, BAIRRO SÃO LOURENÇO, NO MUNICÍPIO DE NITERÓI"**, a partir do dia 04/11/2020 com término previsto para 03/01/2021. **Proc. n.º 510002537/2020.**

**ORDEM DE INÍCIO**

Estamos concedendo Ordem de Início ao **CONTRATO n.º 092/2020**, firmado com a empresa **GEOPRIME ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**, objetivando a execução das obras e/ou serviços de **"ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA O CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES ELENCADAS NA LICENÇA PRÉVIA N.º IN51361, REQUERIMENTO JUNTO AO INEA PARA OBTENÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARCIAL FASE 1, DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA DRENAGEM DO CANAL DE SÃO LOURENÇO E ADJACENTES, NO MUNICÍPIO DE NITERÓI"**, a partir do dia 05/11/2020 com término previsto para 04/02/2021. **Proc. n.º 60000026/2020.**

**EXTRATO**

**INSTRUMENTO:** 01 termo aditivo de Rerratificação ao contrato n° 56/2020; **PARTES:** EMUSA e MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA; **OBJETO:** itens acrescidos e novos: R\$ 284.891,28 (duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos); itens reduzidos: R\$ 49.777,96 (quarenta e nove mil setecentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos); itens excluídos: R\$ 235.233,86 (duzentos e trinta e cinco mil duzentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos) representando 6,42% de alteração contratual, com uma redução de R\$ 120,54 (cento e vinte reais e cinquenta e quatro centavos) no valor contratual. **Processo n° 510002933/2020; FUNDAMENTO:** art. 38, VI c/c o art. 58, I e 65, I "a" e "b" e seu §1º, primeira parte, todos da Lei n° 8.666/1993; **DATA:** 05/10/2019. - Presidente da EMUSA.

**INSTRUMENTO:** Apostila n° 01 ao contrato n° 53/2018; **PARTES:** EMUSA e SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA; **OBJETO:** A contratação de empresa para implantação de sinalização turística em todo o município de Niterói/RJ; **VALOR:** R\$ 81.687,63 (oitenta e um mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos), que correrão à conta de orçamento da EMUSA pelo PT 1051.15.451.0010.4006, ND 4.4.90.51.00, FT 102; **FUNDAMENTO:** artigo 65, II, "d", da Lei N° 8.666/93; **DATA:** 14/10/2020; **Proc. N° 510002112/2019;** EMUSA, 10 de Novembro de 2020; Presidente da EMUSA.

**INSTRUMENTO:** Apostila n° 01 ao Contrato n° 60/2019; **PARTES:** EMUSA e CONSÓRCIO RL 2019; **OBJETO:** Obras de construção de cortinas atirantadas, em trecho adjacente ao tabuleiro do calçadão, colocação de novo guarda corpo em tubo de inox, pavimentação da calçada no trecho adjacente à cortina atirantada, em toda extensão da praia de Jurujuba, no Bairro de Jurujuba, no município de Niterói/RJ; **VALOR:** R\$ 90.891,44 (noventa mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), que correrão à conta de orçamento da EMUSA pelo PT 1051.15.182.0010.3008, ND 4.4.90.92.00, Fonte 138; **FUNDAMENTO:** artigo 65, §8º, da Lei N° 8.666/93; **DATA:** 26/10/2020; **Proc. N° 510002925/2020.** EMUSA, 04 de novembro de 2020. Presidente da EMUSA.